



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

TERMO ADITIVO 08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A EMPRESA MARILENE M. CABRAL – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (REITORIA), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa **MARILENE M. CABRAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.047/0001-00, sediada na Av. Ataíde Teive, nº 2074 Liberdade, Boa Vista - Roraima, CEP: 69.309-000, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda seu Represente Legal o Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº 722.218.012-53, tendo em vista o que consta o Processo nº 23231.000452.2014-87, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2015 (UASG 158152), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 20/2015, através de Termo Aditivo, para mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2016 e término em 23/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total anual deste Termo Aditivo perfaz a quantia de R\$ 64.915,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para 12 meses, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original, não alteradas por este termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

Antonio
Antônio Ferreira da Silva
Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 14 de Junho de 2016.

Pelo IFRR:


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR

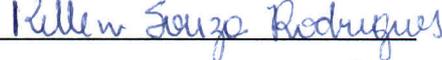
Pela CONTRATADA:

Antônio Ferreira da Silva
Procurador

ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Representante da Contratada
CPF nº. 722.218.012-53

TESTEMUNHAS:


NOME: JADINEA LEANDRO LEITE
CPF: 027.884.254-22


NOME: Kellen Souza Rodrigues
CPF: 526.894.092-91